



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 03/03/2016

Ata nº 16/16

Aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Zelio Hocsman, que saudou a Chefe de Gabinete, Dulce Dias, o Diretor de Registro, Jorge Diehl e a Diretora da Assessoria Técnica, Fabiane Fetter, além dos Vogais e demais pessoas presentes. Foi comunicado que o Presidente e o Vice-Presidente estavam na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em reunião com o Secretário Fábio Branco. Verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, que de imediato passou a análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 03-03-2016, PROTOCOLO Nº 16/052466-0, LEVANTAMENTO DA PENHORA DE AÇÕES, EMPRESA: FINANSINOS S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, NIRE : 43 3 0000275-6, PROCESSO Nº: 019/1.05.0062712-6, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 16/052467-9, LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DE MILTON SWUIRSKI ZUCKERMANN E THIERRY JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA, EMPRESA: HOSPITALIDADE PLANO DE SAÚDE LTDA. NIRE: 43 2 0120098-3, PROCESSO Nº: 33902.143211/2009-78, DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, PROTOCOLO Nº 16/052468-7, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: DROGARIA E FARMÁCIA POPULAR LTDA. NIRE : 43 2 0019165-4, PROCESSO Nº: 001/1.05.0331185-9, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/052459-5, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: MESQUITA DISTRIBUIDORA DE FITAS E LIXAS LTDA. NIRE : 43 2 0222229-8, PROCESSO Nº: 001/1.05.0331617-6, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/052470-9, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: MARINHA MAGAZINE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA. NIRE : 43 2 0019675-3, PROCESSO Nº: 001/1.05.0333007-1, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/052471-7 DISSOLUÇÃO PARCIAL, EMPRESA: DIAS & GARCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA. NIRE : 43 2 0714618-2, PROCESSO Nº: 001/1.15.0206120-2, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/052472-5, DISSOLUÇÃO TOTAL, EMPRESA: CARLIN & AMARAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ELETRONICOS LTDA. NIRE : 43 2 0643537-7, PROCESSO Nº 027/1.13.0014661-3, COMARCA: SANTA MARIA/RS, PROTOCOLO Nº 16/052473-3, ALVARÁ DE**



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

AUTORIZAÇÃO, EMPRESA: **IRMÃOS HARVEY & CIA LTDA.** NIRE: 43 2 0019669-9, PROCESSO Nº: 001/1.05.0946290-5, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/052474-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE TERESA MADALENA LOCH BANDEIRA, GERÔNIMO LOCH BANDEIRA E DA EMPRESA, EMPRESA: **LOCH BANDEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** NIRE : 43 2 0431333-9, PROCESSO Nº: 012/1.09.0002191-3, COMARCA: DOM PEDRITO/RS, PROTOCOLO Nº 16/052475-0 INDISPONIBILIDADE DE BENS DE JOAQUIM OSWALDO DA SILVA SILVEIRA JUNTO À EMPRESA, EMPRESA: **J O S SILVEIRA & FILHO LTDA – ME,** NIRE : 43 2 0072064-9, PROCESSO Nº: 012/1.03.0003280-9, COMARCA: DOM PEDRITO/RS, PROTOCOLO Nº 16/052476-8, PENHORA DE QUOTAS DE FERNANDA MULLER RONNAU JUNTO À EMPRESA, EMPRESA: **CLEBER DIAS DA COSTA & CIA LTDA.** NIRE: 43 2 0620414-6, PROCESSO Nº: 019/1.05.0069302-1, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 16/052477-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE LIA ADRIANA LAGUNES CARDOSO, EMPRESA: **L A L CARDOSO CALÇADOS – EPP,** NIRE : 43 1 0867473-3, PROCESSO Nº: 164/1.11.0001278-5, COMARCA: TRÊS COROAS/RS, PROTOCOLO Nº 16/052478-4, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE LIA ADRIANA FAGUNDES CARDOSO E JONAS JOSÉ CARDOSO JUNTO À EMPRESA, EMPRESA: **CALÇADOS LAGUNA LTDA.** NIRE: 43 2 0634811-3, PROCESSO Nº: 164/1.11.0001278-5, COMARCA: TRÊS COROAS/RS, PROTOCOLO Nº 16/052479-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA, EMPRESA: **SUPERMERCADO GEISON E JUNIOR LTDA – ME,** NIRE: 43 2 0634784-2, PROCESSO Nº: 164/1.12.0001221-3, COMARCA: TRÊS COROAS/RS, PROTOCOLO Nº 16/052480-6, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: **KADAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** NIRE : 43 2 0437183-5, PROCESSO Nº: 001/1.05.0645541-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/052481-4, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: **BERGER SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** NIRE: 43 2 0391950-1, PROCESSO Nº: 001/1.05.2445483-7, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/052482-2, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: **PATROL INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA.** NIRE : 43 2 0039525-0, PROCESSO Nº: 001/1.08.0234412-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/052483-0, PENHORA DE QUOTAS DE NELCI ALDACIR CAGNINI, EMPRESA: **NELCI ALDACIR CAGNINI & CIA LTDA.** NIRE : 43 2 0550794-3, PROCESSO Nº: 127/1.07.0001379-0, COMARCA: SÃO JOSÉ DO OURO/RS, PROTOCOLO Nº 16/052484-9, CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO, EMPRESA: **ACADEMIA VIP BELA VISTA LTDA.** NIRE: 43 2 0592339-4, PROCESSO Nº: 001/3.15.0019187-1, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/052485-7, ARRESTO DAS QUOTAS DE EDGAR RICARDO MOUTOUNET E DA EMPRESA, EMPRESA: **TOTÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.** NIRE : 43 2 0385331-3, PROCESSO Nº: 5000896-48.2016.4.04.7113/RS, COMARCA: BENTO GONÇALVES/RS, PROTOCOLO Nº 16/052486-5, DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, EMPRESA: **METALURGICA MONTE CASTELO LTDA.** NIRE : 43 2 0124529-4, PROCESSO Nº: 013/1.11.0005563-0, COMARCA: ERECHIM/RS, PROTOCOLO Nº 16/052487-3, DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, EMPRESA: **CASA DO MASSEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA.** NIRE : 43/2 0336598-0, PROCESSO Nº: 013/1.11.0005563-0, COMARCA: ERECHIM/RS,



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

PROCOLO Nº 16/052488-1, DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, EMPRESA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS GIRARDI LTDA.** NIRE: 43 2 0087396-8, PROCESSO Nº: 013/1.11.0005563-0, COMARCA: ERECHIM/RS, PROCOLO Nº 16/052489-0, DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, EMPRESA: **SULFER FUNDIÇÃO DE FERRO LTDA.** NIRE : 43 2 0627618-0, PROCESSO Nº: 013/1.11.0005563-0, COMARCA: ERECHIM/RS, PROCOLO Nº 16/052490-3, CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EMPRESA: **MOINHO MARODIN LTDA - EPP,** NIRE : 43 2 0506812-5, PROCESSO Nº: 109/1.13.0004182-6, COMARCA: MARAU/RS, PROCOLO Nº 16/052491-1, CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EMPRESA: **DORVAL JOÃO MARODIN EIRELI - EPP,** NIRE: 43 6 0002480-1, PROCESSO Nº: 109/1.13.0004182-6, COMARCA: MARAU/RS, PROCOLO Nº 16/052492-0, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: **JACK S/A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO,** NIRE : 43 3 0000183-1, PROCESSO Nº: 001/1.05.0330587-5, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROCOLO Nº 16/052493-8 ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: **AGRO FLORESTAL SÃO SIMÃO DOS POVOS LTDA.** NIRE : 43 2 0040412-7, PROCESSO Nº: 001/1.05.0330798-3, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROCOLO Nº 16/052494-6, ARRESTO DAS QUOTAS DE JAIR CANTU PEIXOTO, EMPRESA: **SHOWBALL ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA.** NIRE: 43 2 0648700-8, PROCESSO Nº: 001/1.15.0186268-6, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROCOLO Nº 16/052495-4, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE JOSÉ OSÓRIO SOARES, EMPRESA: **J O SOARES,** NIRE : 43 1 0067599-4, PROCESSO Nº: 059/1.03.0006975-0, COMARCA: OSÓRIO/RS, PROCOLO Nº 16/052496-2, LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DE SANDRO ROQUE PASA, EMPRESA: **PONTE VECCHIO MÓVEIS LTDA.** NIRE : 43 2 0285341-7, PROCESSO Nº: 2006.71.13.002798-0/RS, COMARCA: OSÓRIO/RS. Dando prosseguimento à Sessão Plenária, foi feita a leitura e a discussão da Ata 15/16, de 01-03-2016. Colocada em votação foi pedida a palavra pelo vogal Paulo Sérgio Mazzardo que solicitou que fosse adiada a votação, sendo que todos concordaram. De imediato o Sr. Presidente disse que teríamos dois relatos a cargo da vogal relatora Marlene Chassott que passou a relatar o primeiro cancelamento de arquivamento de ato referente à empresária individual GIZELE DE SOUZA, NIRE 4310675465-9, "foram arquivados os seguintes atos: (1) Requerimento de Extinção/Distrato protocolizado sob o n.º 10/274323-1 em 11/11/2010 e (2) Requerimento de Extinção/Distrato protocolizado sob o n.º 15/007867-6 em 16/01/2015. Em conformidade com o relatório em anexo, a Empresária GIZELE DE SOUZA - NIRE 43 1 0675465-9, constituída em 10-02-2005, teve arquivada sua extinção em 11-11-2010, sob o n.º 3384147. Em 14-01-2015, foi protocolizado outro expediente sob o n.º 15/007867-6, arquivado sob o n.º 4055499, em 16-01-2015, contendo o mesmo teor do documento citado anteriormente. Diante disto, a Junta Comercial encaminhou correspondência à empresa, noticiando a irregularidade detectada. O "AR" retornou negativo. Convocada por edital, em 15-10-2015, não houve manifestação acerca da medida administrativa autuada no âmbito deste órgão de Registro. Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica. É o relatório. (...) A correspondência enviada retornou com "AR" negativo. Houve convocação, via edital, em 15-10-2015. Contudo, a Empresária não se manifestou no prazo legal. Assim, considerando que a extinção determina o encerramento das atividades econômicas e, no plano jurídico, a impossibilidade da manutenção ativa de seus registros, esta Assessoria



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

Jurídica se manifesta pelo cancelamento do ato arquivado sob o n.º 4055499. À consideração superior. Vindo este expediente para análise e parecer, assim consigno: Com o registro do ato constitutivo da empresa, nasce uma pessoa jurídica, conforme art. 985 do Código Civil/2002. Igualmente, a empresa se dissolve de pleno direito, quando ocorrida qualquer das causas enumeradas no art. 1.033 do Código Civil/2002, sendo que o registro de extinção demonstra o encerramento das atividades econômicas do empresário, o que consequentemente inviabiliza o registro de novos atos. Diante deste cenário, tendo em vista que efetivamente a empresa GIZELE DE SOUZA, arquivou sua extinção em 11/11/2010, sob n.º 3384147, bem como que, foi oportunizado por esta Casa que a empresa esclarecesse o registro realizado equivocadamente, através de envio de carta "AR" e publicação de edital n.º 118/2015, tendo esta, por sua vez, se mantido silente, é que acompanho o entendimento dado pela assessoria jurídica, no sentido de cancelar o ato posterior à extinção, arquivado sob o n.º 4055499. É o meu voto." Colocado o relato em regime de votação foi aprovado por unanimidade. Foi passada novamente a palavra para a vogal Marlene Chassott que passou a relatar: "A Empresa SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA – NIRE 43 9 0023218-3, arquivou em 16-03-1999, sob o n.º 1829252, documento onde deliberaram pela cisão da empresa com a consequente abertura de filial em Porto Alegre/RS. Ocorre que, em 24-09-1999, sob o n.º 1823941, já havia sido arquivado documento com o mesmo teor do acima citado. Diante disto, a Junta Comercial encaminhou correspondência à empresa, e em 30-10-2015, o AR retornou positivo. Em 24-11-2015, de forma intempestiva, a empresa manifestou concordância com o cancelamento do segundo ato. É o relatório. (...) A correspondência enviada retornou com "AR" positivo e a empresa informou que realmente, de forma equivocada, enviou duas vezes o mesmo documento para arquivamento, concordando com o cancelamento do segundo ato arquivado. Assim, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo cancelamento do ato arquivado sob o n.º 1829252. À consideração superior. Vindo este expediente para análise e parecer, assim consigno: A principal finalidade dos Registros Públicos é garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos (conforme artigo 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), bem como artigo 1º da Lei nº 8.935/94. Diante disso, temos como princípio basilar que o ato registral é uno, de modo que a realização de registro em duplicidade fere a finalidade de segurança e eficácia dos atos jurídicos, considerando que a lei determina a realização do registro público em um único órgão de arquivamento específico, no caso em testilha, a Junta de Comércio, que trata especificamente dos atos relativos ao registro das sociedades empresariais ou empresárias. No caso em tela, a empresa SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA, protocolou um segundo ato sem que tenha havido o cancelamento do anterior que teve finalidade idêntica, o que não se pode permitir a luz da legislação em vigor. Nessa linha, considerando que esta Junta Comercial oportunizou a empresa esclarecer o arquivamento equivocado através do envio de carta AR, tendo inclusive a empresa se posicionado favoravelmente ao cancelamento do segundo ato arquivado sob o n.º 1829252 (em 16-03-1999), acompanho o entendimento da assessoria Jurídica desta casa para o fim de cancelar o ato de n.º 1829252." Colocado o relato em regime de votação foi aprovado por unanimidade, nos termos em que foi apresentado. Com a palavra, o Diretor de Registro solicita que os documentos aprovados sejam de boa qualidade porque está havendo



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

problemas na digitalização, porque se a impressão está fraca a imagem não fica boa. Nestes casos, o processo deverá ser colocado em exigência, e o documento deverá ser substituído por um legível. Com a palavra o vogal Marcelo Maraninchi comunicou a saída do funcionário Gabriel Grecco, tendo em vista a mudança da empresa terceirizada. Disse que vai ser uma perda muito grande para o Plenário e que reconhece o trabalho realizado pelo funcionário. Questionou se não estava sendo um prejuízo para a Casa a troca da empresa terceirizada, sendo que muitos funcionários conhecedores do andamento da Junta não poderão permanecer, pois o novo horário de trabalho passará a ser de 8h48min. Sugere que das próximas vezes estes assuntos possam ser debatidos entre a Presidência e o Plenário. Foi explicado pelo Diretor de Registro e pela Diretora da AT essa nova mudança. Após, foi pedida a palavra pelo vogal Dennis Koch que disse que quanto a saída do funcionário Gabriel, está sem palavras porque sabe que ele sempre se dedicou muito a esta Casa, mas entende ser uma decisão pessoal e disse que está à disposição para o que ele precisar. Quanto às questões administrativas, se a direção entender por bem contratar determinada empresa, não é necessário consultar o Plenário. O Sr. Presidente concordou com as ponderações do vogal Dennis Koch. Com a palavra novamente, o vogal Marcelo Maraninchi diz que respeita a manifestação do vogal Dennis, Koch, mas entende que como o Plenário é um órgão deliberativo da Casa tudo o que envolve o andamento da Casa o Plenário pode auxiliar. "É importante nos manifestarmos em tudo o que diz respeito à Casa." Com a palavra a chefe do Plenário, Cibeliê Germani, agradeceu ao funcionário Gabriel Grecco por todos estes anos de dedicação, pela sua competência, e finalizou dizendo que tem certeza que o seu futuro profissional será brilhante, desejando pleno sucesso, caso efetivamente saia desta Junta Comercial. O Sr. Presidente lembrou a todos que esteve aniversariando, no dia 02-03, o vogal Paulo Ricardo Maia. O vogal Ramon Ramos com a palavra propôs que se faça uma festa de despedida para o funcionário Gabriel Grecco, para que saia com alegria e saiba que todos nós gostamos muito dele. O que foi aprovado. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.


ZELIO HOCSMAN
Presidente


DULCE DIAS
Chefe de Gabinete



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

ELÓI ANTÔNIO DE PAULA
Vogal

EVERTON ANDRÉ B. LOPES
Vogal

FABIANO ZOUVI
Vogal

JONI ALBERTO MATTE
Vogal

JOSÉ FREITAS FILHO
Vogal

LAUREN TEIXEIRA
Vogal

GILSON SANTIAGO
Vogal

DENNIS KOCH
Vogal

MARCELO MARANINCHI
Vogal

MARLENE T. CHASSOTT
Vogal

PAULO RICARDO MAIA
Vogal

PAULO SÉRGIO MAZZARDO
Vogal

MARIA PIA RODRIGUES
Vogal

MURILO LIMA TRINDADE
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

RAMIRO LEDUR

Vogal

RAMON RAMOS

Vogal

SERGIO GONÇALVES NETO

Vogal

ANA PAULA MOÇELMA QUEIROZ

Vogal

TIAGO MACHADO

Vogal

ZELIO W. HOCSMAN

Vogal

FABIANE FETTER

Diretora da AT

JORGE DIEHL

Diretor de Registro